



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS  
SECRETARIA DE GESTÃO DA POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS

**ESCLARECIMENTOS REFERENTES AO PREGÃO SRP Nº 16/2013**

**Pergunta 01.**

Visando aumentar a participação no certame pergunto: será aceito resolução de digitalização de 600 x 600 dpi? Visto que a diferença de qualidade de 1200 dpi para 600 dpi é praticamente irreconhecível a olho nu.

**Resposta 01.**

Informo que após consulta a área de Tecnologia da Informação deste órgão, fomos informados que as especificações serão mantidas, portanto seguindo as especificações previstas do Edital.

**Pergunta 02.**

O item 14.3 e 14.4 do edital, mencionam respectivamente que: “Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado e, também, devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.” e “Documentos de procedência estrangeira, emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.”. Entendemos que a exigência em questão trata-se apenas de documentos de habilitação, sendo que para os documentos de comprovação técnica como catálogos, prospectos, folders, certificações, testes técnicos e demais documentos técnicos que venham a ser apresentados na proposta comercial pelas licitantes, pela sua própria natureza, não se faz necessário que possuam tradução para a língua portuguesa, pois o idioma inglês é padrão para a descrição de componentes de informática. Está correto o nosso entendimento?

**Resposta 02.**

Entendimento correto.

**Pergunta 03.**

Caso nosso entendimento anterior não esteja correto, entendemos que uma simples tradução para a língua inglesa atende o edital, sem a necessidade de tradução juramentada. O nosso entendimento está correto?

**Resposta 03.**

Entendimento anterior correto.

## **Pergunta 04.**

Caso ainda nosso entendimento não esteja correto para as duas questões anteriores, e considerando que o Manual de Serviço Consular Jurídico no item 4.3.3 do Capítulo 4º, Seção 3 assim dispõe: “ 4.3.3 – O reconhecimento consular da assinatura do emitente do documento apresentado constituirá autenticação do documento somente quanto à identidade e à condição do emitente”, vê-se que o objetivo da autenticação consular restringe-se tão-somente à identidade do emitente, não se atendo ao conteúdo ou aos aspectos técnicos que eventualmente o documento estrangeiro contemple. Entendemos então que apenas a tradução juramentada para as certificações técnicas do equipamento, atende satisfatoriamente o edital. Nosso entendimento está correto?

## **Resposta 04.**

Entendimento anterior correto.

## **Pergunta 05.**

Está sendo informado no item 10.1.7 do edital e nos itens 1.18.2 e 2.18.2 anexo I a necessidade dos equipamentos possuírem certificação ROHS. Gostaríamos de informar que o ROHS é uma normativa estabelecida mundialmente para que os suprimentos que compõem os equipamentos de informática não tenham metais pesados, sendo assim não existe uma certificação específica. Aproveitamos para informar que os produtos que possuem certificação EPEAT na categoria GOLD eles fazem necessária atender a normativa ROHS. Diante disto entendemos que será aceita a entrega da certificação EPEAT na categoria GOLD em substituição ao certificado ROHS. Nosso entendimento está correto?

## **Resposta 05.**

Entendimento incorreto. A licitante deverá apresentar a certificação EPEAT GOLD e documento emitido pelo fabricante declarando atender às diretrizes RoHS para os produtos ofertados.

## **Pergunta 06.**

Por fim esta sendo solicitado nos itens 1.8.3 e 2.8.3 do anexo I que os equipamentos possuam gabinete em formato ATX ou BTX torre. Entendemos que houve um equívoco em solicitar o requisito torre uma vez que nos itens 1.8.1 e 2.8.1 do mesmo anexo solicitam características de gabinete small form factor, horizontal podendo ser utilizado nas posições vertical ou horizontal. Nosso entendimento está correto?

## **Resposta 06.**

Entendimento correto

## **Pergunta 07.**

De acordo com o que dispõe o item 14.3 do edital, que todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado e, também, devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos. Em sendo assim, no que tange aos catálogos e manuais, importa lembrar que tais documentos comumente são emitidos na língua inglesa, contendo inúmeros termos técnicos de uso corrente. Entende-se, portanto, que referida exigência estende-se apenas aos documentos de habilitação, não incluindo aqueles documentos exigidos para fins de comprovação técnica (catálogos manuais). Esse entendimento está correto?

## **Resposta 07.**

Entendimento correto

## **Pergunta 08.**

Da leitura do presente Edital, identificamos a solicitação nos itens 1.18.2 e 2.18.2, conforme segue: "...A licitante deverá apresentar a certificação RoHS dos microcomputadores e monitores ofertados, para comprovar que não emprega na fabricação desses equipamentos substâncias nocivas ao meio ambiente, como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances)..." Informamos que RoHS é uma diretiva, seguida por muitos países quanto a utilização de substâncias nocivas no meio ambiente e não uma certificação. No entanto, existem alguns documentos que comprovam que o equipamento segue a diretiva RoHS, como a certificação EPEAT e também o documento IT Eco Declaration, que é um certificado emitido pela ECMA - International (<http://www.ecma-international.org/publications/standards/Ecma-370.htm>) que trata deste mesmo tema. Portanto, entendemos que serão aceitos o certificado EPEAT e oIT Eco Declaration, como comprovação da certificação RoHS solicitada no Edital, visto que sua não aceitação eliminará do processo licitatório diversos fabricantes nacionais e internacionais. Está correto o nosso entendimento?

## **Resposta 08.**

Entendimento incorreto. A licitante deverá apresentar a certificação EPEAT GOLD e documento emitido pelo fabricante declarando atender às diretrizes RoHS para os produtos ofertados.

## **Pergunta 09.**

Na leitura do presente Edital, identificamos na especificação do gabinete do Desktop Tipo I que é solicitado no item "...1.8.1 Gabinete Small Form Factor...", porém também é solicitado no item "...1.8.3 Formato ATX ou BTX Torre...". O mesmo ocorre para a especificação do Desktop Tipo II. Entendemos que houve um erro de digitação, pois também é solicitado que o equipamento deva funcionar tanto na vertical como na horizontal, e tal característica não é observada em equipamentos do tipo Torre, e que portanto, deverão ser ofertados equipamentos do tipo Small Form Factor. Está correto o nosso entendimento?

## **Resposta 09.**

Entendimento correto.

## **Pergunta 10.**

- O objeto desta licitação contempla equipamentos de informática abrangidos pelo Direito de Preferência na forma do art. 3º da Lei 8248/1991 e Decreto 7174/2010. E o edital prevê no item 9 a sua aplicação. Porém, em consulta ao site do Comprasnet desta licitação, verificamos que a opção 'Aplicabilidade Decreto 7174' está marcada como NÃO. Portanto, solicitamos alterar esta opção no site do Comprasnet para que a aplicação do Decreto 7174/2010 seja efetuada de maneira automática pelo sistema, pois sua ausência é ilegal.

## **Resposta 10.**

Informo que no momento do lançamento no Sistema Comprasnet, de itens agrupados, como o caso do Pregão Eletrônico SRP nº 16/2013, o sistema não permite ao operador a marcação da preferência de que trata o art. 3º, da Lei nº 8.248/91, regulamentada pelo Decreto nº 7.174/2010, prevalecendo o disposto no item 9 do Edital.

## **Pergunta 11.**

O subitem 3.4.1 (Requisitos específicos da função scanner) das especificações Técnicas do Anexo I-A, exige “resolução ótica do scanner de 1200 X 1200 dpi.”

Informamos que após pesquisa de mercado, apenas dois modelos de dois fabricantes diferentes de multifuncionais atendem as exigências do Item em referência, a saber: Brother MFC-8512DN e Samsung SL-M3375FD.

A AMC Informática Ltda. é uma integradora de soluções e tem parceria com diversos fabricantes e integradores de TI. Para o certame em questão estaremos ofertando equipamentos de um reconhecido fabricante no segmento de impressão, a Lexmark.

A resolução ótica do scanner do equipamento a ser ofertado pela AMC Informática é de 600 X 600 dpi em cor e 1200 X 600 dpi em preto. Informamos que tecnicamente a qualidade de uma imagem quando digitalizada, primordialmente, é definida pela profundidade de emulação de tons, sendo de 24 bits para cores e 8 bits para os tons de cinza. Todos os equipamentos aqui citados, bem como a grande maioria disponível no mercado possuem essa definição, mesmo com resolução abaixo da exigida. Importante salientar, que é imperceptível a diferença de imagens digitalizadas a partir de 300 X 300 dpi. É também pertinente ressaltar que, a grande maioria dos equipamentos de mercado conseguem, por meio da técnica de interpolação (utilização de software), superar a resolução exigida de 1200 X 1200 dpi.

Por fim, o enunciado do subitem 3.4.1 apenas impossibilita a participação de outras empresas do certame. Ainda citando a Lei 10.520 que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão, em seu artigo 3º inciso II, onde explica que a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição e ainda considerando as informações acima expostas e visando a participação de um número maior de licitantes que resultaria uma maior competitividade nesse processo, entendemos que a resolução a ser ofertada poderá ser de 600 X 600 dpi em cor e 1200 X 600 dpi em preto sem prejuízo da qualidade desejada. Nossa entendimento está correto?

## **Resposta 11.**

Entendimento incorreto. O equipamento será utilizado em Conselhos Tutelares e Centrais de Intérpretes de LIBRAS no manuseio e digitalização processual de documentos e imagens, o que exige a maior fidedignidade possível e justifica a resolução definida. Somente serão aceitos equipamentos que atendam à resolução ótica de scanner definida no Edital ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços 16/2013.

## **Pergunta 12.**

No Anexo I-A, Especificações Técnicas, Itens 01 e 02 – Desktop Tipo I e Desktop Tipo II, Subitens 1.1 e 2.1 – Placa Principal, 1.1.5 e 2.1.5 é solicitado: “Certificação EPA Energy Star 5.0 ou Certificação EPEAT na Categoria Gold;”. Os órgãos de certificação EPA e EPEAT certificam equipamentos eletrônicos e não seus insumos em particular como placamãe. Diante do exposto, ainda considerando que a placa-mãe faz parte do equipamento ofertado, entendemos que a certificação EPA Energy Star 5.0 ou EPEAT na categoria Gold poderá ser

comprovada através de certificação emitida para o modelo de equipamento ofertado. Está correto o nosso entendimento?

**Resposta 12.**

Entendimento correto, ressaltando que devem ser apresentadas as certificações exigidas para os desktops e monitores.

**Pergunta 13.**

No Anexo I-A, Especificações Técnicas, Itens 01 e 02 – Desktop Tipo I e Desktop Tipo II, Subitens 1.8 e 2.8 – Gabinete, 1.8.4 e 2.8.5 é solicitado: “Alimentação através de fonte chaveada ou automática, padrão ATX ou BTX, tensão 100-240 V e no máximo de 250 Watts(...)”. A utilização de fonte de alimentação com potência maior que 250W não significa que o equipamento consumirá mais energia elétrica e sim que suportará uma maior carga caso sejam instalados dispositivos ao equipamento. Devido aos outros requisitos solicitados no edital, como eficiência 80 Plus, a restrição de potência para no máximo 250 Watts restringe a participação de determinados fabricantes, onerando o projeto. Diante do exposto, para aumentar a competitividade e economicidade do certame, solicitamos esclarecer se será aceito fonte de alimentação com potência máxima de 300W por ser superior, atendendo as demais exigências do edital.

**Resposta 13.**

Entendimento incorreto, dado que o item é explícito quanto ao requisito de potência máxima. Ademais, durante a fase de planejamento da contratação, foram identificados diversos fabricantes de fontes que atendem às especificações técnicas exigidas pela SDH.

**Pergunta 14.**

No Anexo I-A, Especificações Técnicas, Item 01 – Desktop Tipo I, Subitem 1.1 – Placa Principal, 1.1.3 é solicitado: “4 (quatro) slots para memória tipo DDR3, permitindo a instalação de até (trinta e dois) Gigabytes;” e no Subitem 1.5 – Memória RAM, 1.5.1 é solicitado: “Mínimo de 8GB (oito gigabytes), DDR3 1600 MHz com suporte a dual channel ou superior, configurados em 2 (dois) módulos de 4096 MB; Deverá permitir expansão para até 32GB apenas com a adição de pentes de memória;”. Dada a especificação de 4 (quatro) slots de memória do item 1.1.3, e a exigência de 2 (dois) módulos de 4096 MB solicitados no item 1.5.1, entendemos que a expansão mínima solicitada será atingida e permitida apenas com a troca dos módulos para 8 (oito) GB. Está correto nosso entendimento?

**Resposta 14.**

Entendimento parcialmente correto. Não solicitamos “expansão mínima”, mas sim “expansão máxima”. Os equipamentos devem permitir a combinação de módulos de memória de tamanhos diferentes respeitando o limite de expansão de 32GB, ressaltando que para o certame em questão, devem ser fornecidos no mínimo 2 (dois) módulos de 4096MB.

**Pergunta 15.**

No Anexo I-A, Especificações Técnicas, Itens 01 e 02 – Desktop Tipo I e Desktop Tipo II, Subitens 1.16 e 2.16 – Sistema Operacional e Suíte de Escritório, 1.16.3 e 2.16.3 é solicitado:

“Deverá ser fornecido Kit de recuperação da imagem do equipamento com sua respectiva licença de uso;”. Solicitamos esclarecer:

a) Entendemos que a Contratante será responsável pelo fornecimento dos arquivos de instalação, bem como, responsável pelo Licenciamento de todos os aplicativos que serão adicionados para fazer a imagem, com exceção do Sistema Operacional Windows 8 Professional 2013 Português BR 64 bits e Office Professional 2013 Português BR 64 bits. Nossa entendimento está correto?

**Resposta 15.**

Entendimento correto.

**Pergunta 16.**

b) Solicitamos informar se será aceita Recuperação Eletrônica através de partição oculta no Disco Rígido em substituição ao kit de recuperação exigido no Edital.

**Resposta 16.**

Sim.

**Pergunta 17.**

c) Em caso negativo para questão anterior solicitamos esclarecer: as mídias de recuperação do sistema operacional (recovery) fazem parte do equipamento e com ele serão entregues, e só poderão ser geradas a partir da validação da imagem do cliente. Visto que só existem dois fornecedores homologados pela Microsoft para o fornecimento das mídias de recovery, as quais possuem um prazo de desenvolvimento de duas semanas, entendemos que o prazo de entrega dos microcomputadores só começará a contar após a geração das mídias de recuperação e da sua disponibilidade na linha de produção da CONTRATADA. Está correto nosso entendimento?

**Resposta 17.**

Verificar resposta ao item anterior, pois houve posicionamento positivo.

**Pergunta 18.**

d) Caso o entendimento da questão “c” não esteja correto entendemos que o prazo de entrega só começará a contar após disponibilização de imagem pelo cliente e sua validação. Nossa entendimento está correto?

**Resposta 18.**

Conforme descrito no item 5.1 do Anexo I, o prazo de entrega começa a contar a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

**Pergunta 19.**

e) Para fins de dimensionamento das mídias de recuperação solicitamos esclarecer qual o tamanho aproximado da imagem montada pela Contratante.

### **Resposta 19.**

Aproximadamente 5.4GB para os itens 1 e 2.

### **Pergunta 20.**

No Edital, Item 27 – Do Pagamento – Subitem 27.1 é informado: “*O pagamento será efetuado mediante entrega efetiva dos produtos em cada mês, apurados ao final destes (...)*” e, no subitem 27.2 é informado: “*O pagamento dar-se-á por meio de depósito em conta-corrente (...) o qual ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento definitivo dos produtos.*”. Solicitamos esclarecer se os pagamentos se darão em até 10 (dez) dias corridos após o aceite definitivo ou se os pagamentos se darão apenas após a apuração dos produtos entregues, e já aceitos definitivamente, ao final de cada mês.

### **Resposta 20.**

O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência dos documentos comprobatórios de entrega anexados ao sistema SIGSDH, de propriedade da SDH. Após isto, serão pagos os equipamentos entregues apurados ao final do mês corrente.

### **Pergunta 21.**

No item 4.1 do Edital menciona: “*Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico, as licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.*” Entendemos que, devido ao limite de caracteres no campo descrição detalhada do objeto ofertado no site do comprasnet, e também por não haver campo para anexo de documentos, ao cadastrarmos a proposta, podemos apenas apresentar a descrição resumida do objeto, constando marca, e fabricante, e a descrição completa deverá ser enviada apenas pela licitante detentora da melhor oferta. Nossa entendimento está correto? Caso não esteja, favor especificar como deve ser a descrição do objeto.

### **Resposta 21.**

A empresa poderá apresentar uma descrição resumida no site do Comprasnet, devido a sua limitação de caracteres, porem ela deve ser clara e compatível com a descrição do item a ser solicitado, trazendo também a representação dos quantitativos e valores.

### **Pergunta 22.**

No subitem 25.3.2 do Edital menciona: “*Multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor dos equipamentos, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 30 (trinta) dias.*” Assim, considerando que a finalidade da penalidade nos contratos administrativos visa coibir o descumprimento por parte da Contratada das responsabilidades pactuadas, entendemos que devem ser adotados na definição dos percentuais e na aplicação das penalidades os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e adequação. Nesse sentido solicitamos os seguintes esclarecimentos:

a) Entendemos que se houver atraso no prazo para entrega dos equipamentos, deve ser aplicada multa moratória razoável, como por exemplo, de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, sobre o valor dos equipamentos em atraso. Nossa entendimento está correto?

**Resposta 22.**

Entendimento incorreto.

**Pergunta 23.**

b) Caso não seja este o entendimento, solicitamos que sejam adotados critérios razoáveis, proporcionais e adequados na definição dos percentuais para aplicação de multa moratória em caso de atraso, bem como informá-los.

**Resposta 23.**

A multa de mora no percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso incidirá sobre o valor dos equipamentos, ou seja, correspondente ao Kit de 5 (cinco) ou 3 (três) computadores para Conselhos Tutelares ou Centrais de Intérpretes de LIBRAS respectivamente.

**Pergunta 24.**

De acordo com o ANEXO I-B são informadas as quantidades estimadas por itens para cada unidade federativa. Para melhor precisar e projetar a logística de distribuição de peças de reparo do lote 1, solicitamos informar quais são os municípios por unidade federativa onde os equipamentos deverão ser atendidos em garantia, com estimativas de quantidades de computadores por município, com o objetivo de otimizarmos os preços apresentados a CONTRATANTE

**Resposta 24.**

A definição do quantitativo de equipamentos por unidade federativa não será alterada. Para Conselhos Tutelares, serão 5 (cinco) computadores por município e 3 (três) computadores por município no caso das Centrais de Intérpretes de LIBRAS, conforme descrito no item 2.25 do Anexo I. A relação dos municípios será apresentada quando da emissão da Ordem de Fornecimento.

**Pergunta 25.**

Não encontramos no edital referencias quanto à instalação física dos equipamentos do Lote 01. Entendemos que a instalação será de responsabilidade da CONTRATANTE. Está correto o nosso entendimento?

**Resposta 25.**

Entendimento parcialmente correto. A instalação será uma responsabilidade dos donatários, no caso serão os Conselhos Tutelares ou Centrais de Intérpretes de LIBRAS.

**EDUARDO MIRANDA LOPES  
Pregoeiro**